



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3865 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 04 de setembro de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO-P Nº 10.090, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 111 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda nos termos dos processos administrativos Nºs 32851 e 38812/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **FABIANO MIRANDA BORGES**, Matrícula 105050-01, investido no cargo de provimento efetivo de Professor MAPB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Parágrafo Único – O servidor terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste ato, para entrar em gozo das férias, conforme disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 053 de 09 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 04 de setembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO-P Nº 10.091, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 111 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda nos termos do processo administrativo nº 44042/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **RENATO LUCAS PEREIRA**, Matrícula 105033-01, investido no cargo de provimento efetivo de Inspetor de Disciplina, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Parágrafo Único – O servidor terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste ato, para entrar em gozo das férias, conforme disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 053 de 09 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 04 de setembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 10.092, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse público, o gozo das férias do servidor **PLESLEY PEREIRA MARVILA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, ficando garantida a possibilidade do gozo em período posterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 04 de setembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO-P Nº 10.093, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 33681/2023, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora Pública Municipal **MARCIA FERREIRA GOMES**, Matrícula nº 11151301, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos do processo administrativo nº 33681/2023.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 04 de setembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 299 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01231 /2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **Srº ROGÉRIO DE SOUZA PINHEIRO** servidor desta municipalidade, nesta secretaria, matriculado sob o Nº 108669-04, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01231/2023**, que tem como contratado (a) **DIVULGUE OUTDOOR E COMUNICAÇÃO LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srº JOEL DA FONSECA JUNIOR**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 1113005-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 300 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01217 /2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidor **Srª RAYANNE RANGEL PEREIRA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 108931-02, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01217/2023**, que tem como contratado (a) **MARATAÍZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª KELLY BAHIANSE NASCIMENTO**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº 109360-02.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 301 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01218 /2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidor **Srª RAYANNE RANGEL PEREIRA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 108931-02, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01218/2023**, que tem como contratado (a) **MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª KELLY BAHIANSE NASCIMENTO**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº 109360-02.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 302 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01216 /2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidor **Srª RAYANNE RANGEL PEREIRA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 108931-02, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01216/2023**, que tem como contratado (a) **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª KELLY BAHIANSE NASCIMENTO**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº 109360-02.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 303 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01108/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **Srº ALEX DA SILVA ABIB** servidor desta municipalidade, nesta secretaria, matriculado sob o Nº 109365-01, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01108/2023**, que tem como contratado (a) **BAHIENSE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srº PAULO CEZAR JOSÉ DA COSTA**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 109283-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 304 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01025 E 01140/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em

face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª VALESCA PENA SCATAMBURLO** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 9961501, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01025 E 01140/2023**, que tem como contratado (a) **GRÁFICA ROCHA LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE BLOCOS E FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pelo **Srº FRANCISCO DUARTE DA SILVA FILHO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 103568-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 305 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0909/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª VALESCA PENA SCATAMBURLO**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 9961501, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 0909/2023**, que tem como contratado (a) **MARATIMBA UTILIDADES EIRELI- ME**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTAS PARA O CONTROLE DA DENGUE**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pelo **Srº FRANCISCO DUARTE DA SILVA FILHO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 103568-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 307 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01131/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª VALESCA PENA SCATAMBURLO**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 9961501, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 01131/2023**, que tem como contratado (a) **MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE BLOCOS E FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pelo **Srº FRANCISCO DUARTE DA SILVA FILHO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 103568-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços

prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 308 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 01222/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª TATIANE SARTORIO SOARES** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109199-04, como fiscal da Autorização de Fornecimento/ Execução de **Nº 01222/2023**, que tem como contratado (a) **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO SERP**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª MARILIA BRITO DA SILVA**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº109350-02.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 309 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 01237/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª TATIANE SARTORIO SOARES** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109199-04, como fiscal da Autorização de Fornecimento/ Execução de **Nº 01237/2023**, que tem como contratado (a) **HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO SERP**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª MARILIA BRITO DA SILVA**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº109350-02.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 310 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 01229/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª TATIANE SARTORIO SOARES** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109199-04, como fiscal da Autorização de Fornecimento/ Execução de **Nº 01229/2023**, que tem como contratado (a) **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO SERP**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª MARILIA BRITO DA SILVA**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº109350-02.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES através do seu Pregoeiro torna público a **SUSPENSÃO “Sine Die” do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000031/2023**, Processo Administrativo N.º 031112/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CARNE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0024**.

Marataízes - ES, 04 de setembro de 2023.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**DECISÃO Nº 002-/2023**

INTERESSADO: DARTAGNAN ATHOS DOS SANTOS, portador do CPF: 731.725.106-20, Residente e domiciliado a Rua Presidente Tancredo Neves, nº5375, Bairro: Paqueta, Belo Horizonte-MG, CEP:35300-101 referente ao Processo Nº 48456/2022.

ASSUNTO: DECISÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE

DATA DO JULGAMENTO

24/08/2023

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº48456/2022 ao pedido de defesa acerca de desmatamento irregular de área na localidade de Lagoa Dantas- Marataízes-ES. O Conselho decidiu por Unanimidade por NÃO aceitar a defesa imposta, de acordo com os Artigos 64, 66, 65 e 96 do Decreto-N nº 2.221/2018.

INTIMAÇÃO

Na forma da Lei Municipal 1.975/2017 vigente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s) a cumprir a decisão acima proferida.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.
ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA

Antônio Carlos Sader Sant'anna
Presidente - Membro Titular

João Victor Vargas Mesquita dos Santos
Membro Titular

Diogo Lima do Rosário
Membro Titular

Douglas Lima do Rosário
Membro Titular

André dos Santos Guimarães
Membro Titular

Andréa Costa Mendes
Membro Titular

Ruan Henrique Nascimento
Membro Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 013/ 2023 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARATAÍZES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) disposto no art. 132 e 139 Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 361/2001, bem como suas alterações e Resoluções nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Resolve:

Art. 1º – Torna público a Convocação dos Servidores lotados na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMASHT que trabalharão no dia **01 de Outubro de 2023** no pleito eleitoral do Processo de Escolha de Novos Conselheiros Tutelares de Marataízes de 2023. São estes:

Nº	Servidor	Cargo
01	Adriana Rodrigues Valim Coelho	Ag. Serviços Gerais
02	Anderson Martins Silva	Oficial Administrativo
03	Angelita Tavares Jordão Silva	Pedagogo (a)
04	Arisio Abreu	Sup. CREAS
05	Carina Nascimento França	Gerente Op. Controle
06	Carolina Dalva Rios Caetano	Assistente Social
07	Davidson Maline Castro	Diretor do CRAS
08	Douglas Mothe Rosseto	Diretor CREAS
09	Fernanda Raiumundo Alves	Assistente Social
10	Flaviana Bahiense Fonseca	Cozinheira
11	Francine Silva Manhães	Estagiário (a)
12	Gilmara Grechi Gomes	Chefe do CCR
13	Heliomar José Mattos	Ag. Administrativo
14	Isabel Marvila Costa	Sup. Habitação
15	Isabela Guimarães Zucoloto	Psicólogo (a)
16	Izabella de Castro Duprat Silva	Assistente Social
17	Jaqueline Laurindo Santos	Educador Social
18	Jennifer Miranda dos Santos	Educador Social
19	Jennifer Lagasse Ferreira	Pedagogo (a)
20	José Geraldo Oliveira Mion	Ag. Administrativo
21	Lezi Ribeiro Santos Ferreira	Educador Social
22	Lilian Teixeira Pontes	Estagiário (a)
23	Luan Porto Paes	Chefe CREAS
24	Lucas Binoti Bastos	Sup. CRAS

25	Luciene da Penha Riedel	Educador Social
26	Manoel Carlos da Silva Machado	Estagiário (a)
27	Marcos Vinicius dos Santos	Educador Social
28	Maria Betânia C F R N Moreira	Educador Social
29	Maria de Lourdes Rubim da Silva	Ag. Atend. Público
30	Olga Silva Semprini	Ag. Atend. Público
31	Paloma Cardoso Pereira	Assessor Administrativo
32	Paulo Fernando Barreto Porto	Motorista
33	Paulo Rocha Ferreira	Assessor Administrativo
34	Rahissa da Silva Moura	Estagiário (a)
35	Rosângela Mauricio Silva	Assistente Social
36	Rosilene Petersen de Souza	Educador Social
37	Ruan Gonçalves Dutra	Psicólogo (a)
38	Sheila Gomes de Aquino	Ag. Atend. Público
39	Silvania Maria da Silva Serafim	Estagiário (a)
40	Thais Baiense dos Santos	Psicólogo (a)
41	Valquimar Gomes Constantino	Diretor do Trabalho
01	Carmem Resi F. de Almeida	A.S.L.C
02	Elisângela dos Santos Martins	A.S.L.C
03	Jorge Luiz de Aguiar Silva	A.S.L.C
04	Jorge Ribeiro Rocha	A.S.L.C
05	Marcelo Luiz Marcarini	A.S.L.C
06	Maria Lúcia Leite de Jesus	A.S.L.C
07	Mauro Marques Moysés	A.S.L.C
08	Sandra Godoe Filé	Cozinheira
09	Sonimar Ramos Moraes	A.S.L.C

Art. 2º – No dia **06 de Setembro de 2023 às 09:00** no auditório da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMASHT, situado no Edifício Itamaraty 3º andar, Rua Amélia Maltasche s/nº, Cidade Nova, Marataízes – Espírito Santo, se realizará uma reunião com Todos os Servidores supracitados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, 04 de Setembro de 2023.

Ana Maria de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMIÇÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMIÇÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

MARCIONES NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

RENATA DE OLIVEIRA LINO

Secretária Municipal de Controle Interno

ALBÉRICO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

WELITON DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

ALBERTO MELLO SILVA

Secretário Municipal de Finanças

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RONER SILVA PASCOAL

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SARA MEZINI COSTA

Secretária Municipal de Turismo

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

PAULO SERGIO FAVARES VEIGA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RUIVAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO SANTOS MOURA

Secretário Municipal de Governo Interino

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IVETE BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PLESLEY PEREIRA MARVILA

Secretário Municipal de Transportes

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

Procuradoria Geral do Município

CECÍLIA CURCIO DA SILVA

Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br